

PORTARIA Nº 127 /2025

ESPERANTINA – TO, 10 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO
FUNCIONAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 27 e art. 31, §2º,
da Lei Municipal nº 185/2021, OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina/TO, Sra. **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Disposto no artigo 27 e art. 31, §2º, da Lei Municipal nº 185/2021;

CONSIDERANDO que os artigos citados do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Professores deste Município, fixam requisitos para que seja concedida progressões e enquadramentos funcionais;

CONSIDERANDO que a servidora pública, Sra. **CACILDA CUSTODIA DA SILVA**, professora, ajuizou ação de obrigação de fazer contra o Município de Esperantina/TO, com os autos sob o nº **0002223-82.2021.8.27.2710/TO**, tendo obtido acórdão transitado em julgado favorável aos seus pedidos pleiteados, condenando a Municipalidade a enquadrá-la na CLASSE H, nível II.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede progressão, na classe H, nível II com fundamento no art. 27 e art. 31, §2º, da Lei Municipal nº 185/2021, a Servidora **CACILDA CUSTODIA DA SILVA**, sendo que, os pagamentos de eventuais diferenças salariais serão pagos somente após apuração em sede de liquidação de sentença, que será realizada na esfera judicial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de julho de 2025.


Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado à divulgação
e publicidade dos atos oficiais do Município.

En: 10.07.2025
PP: 
Secretário de Administração